



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

LEI Nº 2280, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Reajusta o valor do documento de validação magnética e dá providências.

JOSÉ CARLOS DAMASCENO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

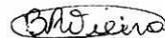
ARTIGO 1º - O valor do documento de validação magnética concedido aos servidores municipais e autárquicos, fixado nos termos do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1970/2009, passa a ser de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a contar do dia 01 de maio de 2016.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de seu registro e publicação, com efeitos a contar do dia 01 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 04 de maio de 2016.

JOSÉ CARLOS DAMASCENO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA


BRUNA RODRIGUES VIEIRA- Chefe de Gabinete